



## SOLICITAÇÃO

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE MAESTRO INSTRUTOR DE MUSICA PARA A BANDA DE MUSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO - TO.**

Exmo. Sr. Prefeito,

A par de cumprimentá-lo, valho-me do presente expediente, informar a v.exa. que este município necessita da contratação de maestro instrutor de música para a banda de música do município de São Valério - TO.

A contratação desse serviços será de suma importância para o processo de ensino e aprendizagem das crianças, adolescentes e alunos da Banda de Música.

Portanto, torna - se imprescindível a contratação mencionada para o desenvolvimento das atividades de maneira mais significativa e objetiva.

Assim, tendo em vista o cumprimento da legalidade, sugiro, por consequência, a abertura de procedimento administrativo para estudo e respectiva contratação.

Assim, solicito providências para tanto.

Atenciosamente,

**SÃO VALÉRIO/TO**, aos 20 dias do mês de janeiro de 2022.

  
Emerson de Castro Ferraz  
Secretário Mun. de Administração  
Decreto nº 001/2021

**Emerson de Castro Ferraz**  
Secretário Municipal de Administração



ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA  
(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO)  
Fundamento Legal Art. 72 da lei 14.133/2021

OBS. Dispensável análise de risco considerando a provisoriedade do objeto, bem como, ser decorrente de fato superveniente, conforme justificado no termo de solicitação.

**1. DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE MAESTRO INSTRUTOR DE MUSICA PARA A BANDA DE MUSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO – TO.

**2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**2.1** A contratação dos serviços para a prestação de serviços de maestro para ministrar aulas de música, se faz necessária para integrar aos projetos cultural, visando melhorar a qualidade na oferta dos serviços prestados aos munícipes, bem como o fortalecimento da identidade cultural no que diz respeito a musicalidade. Pois a pratica de estudos em música e a própria composição da banda para concertos, exige uma série de técnicas musicais.

**2.2** Constitui objeto do presente processo de Dispensa de Licitação a contratação de maestro visando ministrar aulas de técnicas vocais, ensaiar e reger os Corais Municipais adulto, infantil, e da terceira idade; e ainda reger e repassar conhecimentos especificos para os integrantes da banda de música do município e, ainda, ministrar aulas de viola caipira com conhecimentos teóricos e práticos; acompanhar as apresentações em espaços públicos e em locais determinados pela Administração Municipal através da Secretaria de Cultura em datas cívicas, comemorativas, natalinas, dentre outros eventos, em regime de prestação parcelada, durante o período de 08 (oito) meses.

**DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

O critério de avaliação das propostas será o de **MENOR PREÇO.**

**3. DOS PRAZOS E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**3.1.** O contrato a ser firmado terá vigência de 0 (oito) meses, contados a partir da emissão, da ordem de serviços e do empenho emitida pela Contratante;

**3.2.** Será designado através de portaria um responsável pela fiscalização do Contrato, em conformidade com o disposto da Lei nº 14.133/21. O Servidor após a verificação de conformidade do objeto atestará também a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA;

**3.3.** A Fiscalização é exercida no interesse da Secretaria Municipal de administração do município de São Valério do Tocantins/TO, não exclui, nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

**3.4.** Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes aos serviços prestados do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

**4. RECURSOS FINANCEIROS:**



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
03	13.01	13	392	1227	2.058	3	3	90	36
FONTE DE RECURSO:									
1.500.0000.000000/ Recurso não Vinculado a Impoato									

### 5 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

O agente de contratação fará o exame das propostas orçamentárias, classificando em primeiro lugar, por meio da análise das informações orçamentárias, declarando a vencedora, quando verificar a compatibilidade do preço em relação ao valor da contratação da proposta mais vantajosa ao município.

### 6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E CONTRATANTE.

#### COMPETE À CONTRATADA:

- Prestar Serviços contratados, conforme demanda a solicitação da CONTRATANTE obedecendo às especificações, prazos e demais condições necessárias ao fiel cumprimento de suas obrigações;
- Prestar esclarecimento que lhe forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações relacionadas com os serviços prestados;
- Responsabilizar – se por todas as despesas diretas ou indiretas, no desempenho do objeto do contrário, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE
- Desempenhar com zelo, eficiência e sigilo pertinente à relevância dos serviços contratados, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais

#### Compete ao Contratante:

- Verificar e fiscalizar a CONTRATADA, visando estabelecer controle de serviços a serem prestados.
- Fiscalizar, gerenciar e monitorar todas as atividades decorrentes dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA.
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor estabelecidos no contrato.
- Fornecer Suporte necessários para a boa execução dos serviços, garantindo o acesso da CONTRATADA, às informações consideradas pertinentes e assegurando o auxílio e colaboração dos funcionários da CONTRATANTE, que se façam necessários.

### 7 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

7.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os serviços conforme descrição na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.
------	------------------------	---------	--------



01	CONTRATAÇÃO DE MAESTRO INSTRUTOR DE MUSICA PARA A BANDA DE MUSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO - TO.	MÊS	08
----	---	-----	----

## 8 - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

A contratada apresentará nota Fiscal/Fatura, para o ato de abertura, liquidação e pagamento, pelo órgão locador do MUNICÍPIO, devendo ser entregues quando da execução de qualquer serviço correspondendo exatamente às especificações e quantidades que o processo licitatório demonstrou em sua minuta contratual.

As faturas serão pagas até 30 (trinta) dias, contados, imediatamente após a data de protocolização das faturas. Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de paga ou relevada multa que lhe tenha sido aplicada.

Todas as despesas decorrentes do objeto ora contratadas serão inteiramente por conta da empresa contratada.

## 9 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

### PESSOA JURIDICA:

#### 9.1 - Relativa à Habilitação Jurídica

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social na íntegra e em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. O objetivo social tem que estar condizente com o objeto da licitação.

a.1) Caso seja apresentado o Contrato Social Consolidado, será aceito, desde que seu objeto esteja condizente com o desta licitação;

a.2) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

#### 9.2 - Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, através da apresentação da Certidão de Débito com o INSS, juntamente com a Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Certidão de Débitos junto à União ou Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União; OU prova de regularidade junto à Fazenda Nacional, inclusive às contribuições previdenciárias;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual.

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, sede da Empresa participante;

e) Certificado de Regularidade com o FGTS;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.

#### 9.3 - Relativa à Qualificação Técnica

a) O profissional deverá apresentar a carteira de músico, ou ser professor de música ou bacharel em música na assinatura do contrato e responsabilizar-se pelo próprio deslocamento até os locais onde são desenvolvidas as atividades.

b) Apresentação de atestados em nome da empresa licitante ou do Profissional Técnico, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrativo de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da presente licitação.

### PESSOA FÍSICA:

#### I - Documentação relativa à habilitação que, consiste em:



- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Registro Geral - RG
- c) Comprovante de endereço;
- d) Prova de inscrição no órgão de Classe competente;

9.5 A documentação relativa à **Qualificação Técnica** consistirá em:

**Relativa à Qualificação Técnica**

- a) O profissional deverá apresentar a carteira de músico, ou ser professor de música ou bacharel em música na assinatura do contrato e responsabilizar-se pelo próprio deslocamento até os locais onde são desenvolvidas as atividades.
- b) Apresentação de atestados em nome do licitante ou do Profissional Técnico, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrativo de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da presente licitação.

SÃO VALÉRIO/TO, ao 28 dias do mês de janeiro de 2022

**Agente de Contratação**  
**Portaria nº114 /2021**



## DESPACHO

PROCESSO Nº 040/2022

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE MAESTRO INSTRUTOR DE MUSICA PARA A BANDA DE MUSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO – TO.

Tendo em vista a presente solicitação devido a necessidade da contratação de maestro instrutor de música para a banda de música do município de São Valério – TO.

Encaminhe os autos ao Departamento de Compras para Cotação de Preços nos termos do art. 23 da lei n. 14.133/2021.

Após conclusão da pesquisa de preços encaminhe os autos ao Departamento Financeiro para análise da despesa frente ao orçamento correlato, bem como, a indicação de rubrica orçamentária.

Concluídas tais etapas retornem os autos para deliberação.

SÃO VALÉRIO/TO, ao 28 dia do mês de janeiro de 2022.

  
Emerson de Castro Ferraz  
Secretário Mun. de Administração  
Decreto nº 001/2021

EMERSON DE CASTRO FERRAZ  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

(Art. 23 da lei n. 14.133/2021)

### **METODOLOGIA:**

PESQUISA COM PRESTADOR DE SERVIÇOS (**SERGIO MARCOS DE BRITO ABREU**)  
PESQUISA COM PRESTADOR DE SERVIÇOS (**JOSE VICTOR DE LUNA SILVA**)  
PESQUISA COM PRESTADOR DE SERVIÇOS (**MARCIA MIRANDA RODRIGUES**)

Considerando decisão do TCU (Acórdão 2318/2014 – Plenário, de 03/09/2014) o qual firmou entendimento que o processo para cotação de preços de mercado, a pesquisa deve levar em conta diversas vertentes, como, por exemplo, cotações com fornecedores, contratos anteriores do próprio órgão e os firmados por outros órgãos públicos, valores registrados no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais, bem como, atas de registro de preços da Administração Pública, de forma a possibilitar a estimativa mais real possível.

### • **CRITÉRIOS DA PESQUISA:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.
01	CONTRATAÇÃO DE MAESTRO INSTRUTOR DE MUSICA PARA A BANDA DE MUSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO – TO	MÊS	09

### • **METODOLOGIA DA PESQUISA**

Neste sentido a pesquisa de mercado, com fulcro no art. 23 da lei 14.133/2021, enfatizou a diversificação, definindo sua metodologia pela forma híbrida, ou seja, fora utilizada a cotação de preços juntos aos fornecedores do ramo pertinente ao objeto.

### • **VALORES IDENTIFICADOS:**

ITEM	QUT.	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	SERGIO MARCOS	JOSE VICTOR	MARCIA MIRANDA	VALOR MÉDIO
1	08	MÊS	CONTRATAÇÃO DE MAESTRO INSTRUTOR DE MUSICA PARA A BANDA DE MUSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO – TO.	R\$: 3.800,00	R\$: 4.800,00	R\$: 4.500,00	R\$: 4.366,66

### • **CONCLUSÃO:**

Procedida a cotação de preço, foram identificadas mais de 03 (três) fornecedores e, conseqüentemente, seus valores em ampla pesquisa, com o mesmo objeto de especificação até inferior, encontrou-se vários valores com uma média consideravelmente superior aos dois menores preços obtidos, **SERGIO MARCOS DE BRITO ABREU**, Por oportuno, informa que fora desconsiderada o cálculo para se obter a média e preços e destacou-se o menor preço obtido, considerando que obviamente a média representaria valor acima do menor preço encontrado e a recomendação é que nestes caso, sendo possível a contratação com o menor preço, seja afastada qualquer outra figura que possa implicar em elevação deste preço.

Assim, temos: **SERGIO MARCOS DE BRITO ABREU**, com o valor mensal de **R\$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais)**, Totalizando o valor de **R\$: (34.200,00 Trinta e um mil e Duzentos reais)**.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO**  
**ADM. 2021/2024**



SÃO VALÉRIO/TO, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

*Odete Paiva Costa*  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Odete de Paiva Costa  
Diretora de Compras  
Portaria nº 026/2021 de 01/01/2021





DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SÃO VALÉRIO/TO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022

SENHOR GESTOR,

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que com vistas à **CONTRATAÇÃO DE MAESTRO INSTRUTOR DE MUSICA PARA A BANDA DE MUSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO – TO**, existem rubrica orçamentária para suportar as despesas oriundas do respectivo objeto, conforme relação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
03	13.01	13	392	1227	2.058	3	3	90	36
FONTE DE RECURSO:									
1.500.0000.000000/ RECURSOS NÃO VINCULADO A IMPOSTOS									

Atenciosamente,

SECRETARIA DE FINANÇAS



## DESPACHO

O procedimento fora aberto mediante a solicitação da Secretária Municipal de Administração, anexada ao presente, visando necessidade da **CONTRATAÇÃO DE MAESTRO INSTRUTOR DE MÚSICA PARA A BANDA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO - TO.**

**Considerando** que a contratação de empresa para prestação de serviços de instrutor (maestro) para ministrar aulas de música, se faz necessária para integrar aos projetos cultural, visando melhorar a qualidade na oferta dos serviços prestados aos munícipes, bem como o fortalecimento da identidade cultural no que diz respeito a musicalidade. Pois a prática de estudos em música e a própria composição da banda para concertos, exige uma série de técnicas musicais.

**Considerando** que mediante a determinação de tramitação do procedimento, fora realizado processo amplo com diversificação de metodologia para fins de auferir preços no mercado, especialmente com levantamento de preços em empresas do ramo pertinente ao objeto. Assevera-se que fora considerado o art. 23 da lei n. 14.133/2021.

Procedida a cotação de preço, foram identificadas mais de 03 (três) fornecedores e, conseqüentemente, seus valores em ampla pesquisa, com o mesmo objeto de especificação até inferior, encontrou-se vários valores com uma média consideravelmente superior aos dois menores preços obtidos. Por oportuno, informa que fora desconsiderada o cálculo para se obter a média e preços e destacou-se o menor preço obtido, considerando que obviamente a média representaria valor acima do menor preço encontrado e a recomendação é que nestes caso, sendo possível a contratação com o menor preço, seja afastada qualquer outra figura que possa implicar em elevação deste preço.

Assim, temos: **SERGIO MARCOS DE BRITO ABREU**, com o valor global de **R\$: (34.200,00 Trinta e um mil e quatrocentos reais).**

**Considerando** ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente à suportar a respectiva despesa.

**Considerando** que o valor total auferido está recepcionado pelo art. 75, II c/c art. 176 da lei 14.133/2021, devidamente regulamentada no âmbito deste município pelo Decreto de Regulamentação n. 028/2021.

**DETERMINO**, através do presente ato que seja realizada a contratação, na forma direta, observando todos os requisitos especiais da Lei n. 14.133/2021, uma vez, o valor total da despesa não superar o estabelecido do dispositivo legal acima asseverado e possibilitar de forma absoluta e imediata a satisfação do interesse público.

Encaminhe os autos para autuação junto ao gestor Municipal para a prática dos demais atos pertinentes.

Cumpra-se na forma recomendada.

**SÃO VALÉRIO/TO**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2022



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO**  
**ADM. 2021/2024**



---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO**  
**OLÍMPIO DOS SANTOS ARRAES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**